

A

Lei nº 953

"AUTORIZA CELEBRAR CONVÊNIO COM
O CDI-MG - COMPANHIA DE DISTRITOS
INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS E DA DU-
TRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo de Ibiá, por seus representantes aprovou
e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado
a celebrar Convênio com o CDI-MG - Com-
panhia de Distritos Industriais de Mi-
nas Gerais, para implantação de Indus-
trias neste município, bem como forne-
cer todos os dados que forem necesá-
rios para tal fim.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário,
a presente Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 14 de janeiro de 1980


IVO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL